



Nova Russas



PROCESSO: SS-PE016/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA COM COMPETÊNCIA EM SERVIÇOS DE CONFECCIONAR PRÓTESES DENTÁRIAS, COM TODO O MATERIAL INCLUSO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS;

1º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE016/2022.

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo licitatório SS-PE016/2022, e

Considerando a necessidade de melhor adequação dos termos do edital visando o atendimento das normas específicas, buscando, no entanto, promover um julgamento objetivo no torneio;

Além disso, a necessidade de consignação de exigências objetivas e claras asseguram a igualdade entre os licitantes, de modo a destacar de forma sucinta o que está a ser requerido.

Considerando os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Retificar o edital e anexos do SS-PE016/2022 através deste 1º Termo Aditivo de Correção, conforme especificado a seguir:

Art. 1º - No tocante ao texto contido no anexo I do edital e no item 7.1.13 do contrato. Que cita: O profissional responsável deverá ter registro no CRO (Conselho Regional de odontologia) do Estado do Ceará.

Parágrafo único: ONDE SE LÊ: O profissional responsável deverá ter registro no CRO (Conselho Regional de odontologia) do Estado do Ceará. Agora **LEIA-SE:** O profissional responsável deverá ter registro no CRO's de todos os Estados da Federação e Distrito Federal.

Art. 2º - A presente modificação no edital será divulgada nos mesmos meios em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para apresentação das propostas, em atenção à regra do §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.





Nova Russas



Art. 3º - Ratifica-se as demais disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº SS-PE016/2022, as quais não foram modificadas através do presente instrumento.

Art. 4º - Este aditivo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Russas-CE, 29 de setembro de 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

